



**CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES,
BRASILEIROS OU ESTRANGEIROS, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº.11/2024-PROPESP/UFAM

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado destinado à contratação de PROFESSORES VISITANTES, brasileiros ou estrangeiros, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público. Este certame é regido pelos seguintes instrumentos normativos: Lei nº 8.745/93 e suas alterações; Decreto nº 6.975/2009; Decreto nº 7.485/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259/2014; Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no DOU em 04/03/11; Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, publicada no DOU em 13/12/2016; Lei nº 12.772/2012 e suas alterações; Orientação Normativa SRH – MP nº 05 de 28/10/2009; Resolução nº022/2021 – CONSEPE de 13/10/2021.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo é destinado à contratação de **35 (trinta e cinco) Professores Visitantes, brasileiros ou estrangeiros**, para atuarem junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas, conforme as especificações constantes no Anexo I e II deste Edital.

1.2. Dentre as atividades a serem executadas estão compreendidas:

1.2.1. Atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos programas de Pós-Graduação;

1.2.2. Apoiar as Unidades Acadêmicas no aprimoramento de seus programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;

1.2.3. Contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;

1.2.4. Viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 18/03/2024 a 29/03/2024.

2.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via e-mail institucionais dos Programas de Pós-graduação ofertantes das vagas conforme Anexo II.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo, o interessado deverá apresentar:

I. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga, disponível para impressão no Anexo III deste Edital;

II. *Curriculum Vitae* em 01 (uma) via digital em (formato PDF em arquivo único), contendo a relação dos títulos, da produção intelectual e das atividades acadêmicas desenvolvidas, acompanhada dos devidos comprovantes. Para títulos acadêmicos devem ser apresentados cópias dos diplomas e/ou certificados.

III. Plano Individual de Trabalho (PIT) das atividades a serem desenvolvidas no Ensino e na Pesquisa junto ao Programa de Pós-Graduação correspondente. O PIT deve ser entregue em arquivo único pdf contendo até o limite de 30 páginas;

IV. Comprovante de pagamento do valor da inscrição por Guia de Recolhimento da União – GRU, ou comprovante de isenção para aquele que tiver pedido de isenção deferido, nos termos do item 5 deste Edital.

3.2. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Universidade do Amazonas do direito de excluir do certame aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado, a qualquer momento, que os dados fornecidos são inverídicos. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais.



4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO E DAS INFORMAÇÕES PARA A EMISSÃO DA GRU

- 4.1. Valor da inscrição: R\$200,00 (duzentos reais).
- 4.2. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) que pode ser gerada no sítio <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, Seguem os dados para preenchimento da GRU:
- I. Unidade Gestora – UG: 154039;
 - II. Gestão: 15256;
 - III. Nome da Unidade: Fundação Universidade do Amazonas;
 - IV. Código do Recolhimento: 28832-2;
 - V. Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais;
 - VI. Número de Referência: 0250463924;
 - VII. Competência: **03/2024**;
 - VIII. Vencimento: **29/03/2024**.
- 4.3. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga a esse título, salvo em caso de cancelamento do certame.

5. DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento do valor da inscrição, exceto para o candidato brasileiro que, cumulativamente:
- 5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº6.135, de 26/6/2007; e
 - 5.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº6.135, de 2007.
- 5.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social– NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua solicitação.
- 5.3. A isenção do valor da inscrição poderá ser solicitada no período de **18/03/2024 a 20/03/2024**, pelos e-mails institucionais dos Programas de Pós-graduação ofertantes das vagas conforme Anexo II.
- 5.4. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do Número de Identificação Social – NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.5. A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 5.7. Será desconsiderado o pedido de isenção do valor da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 5.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição via fax, carta postal, ou se extemporâneo.
- 5.9. Candidato estrangeiro que não possuir número de CPF poderá encaminhar ao Programa, o pedido de isenção da inscrição no período de **18/03/2024 a 20/03/2024**.
- 5.10. Será desconsiderado o pedido de isenção do valor da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.11. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no endereço eletrônico destinado ao Edital a partir do dia **25/03/2024**.
- 5.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, acompanhada dos motivos determinantes, será divulgada simultaneamente com aqueles pedidos que foram deferidos, no mesmo endereço eletrônico.
- 5.13. Não será admitido recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição. Aquele candidato que tiver o pedido indeferido, deverá realizar o procedimento disposto no item 4 deste Edital para efetivar sua inscrição.

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1. Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 02 (dois) anos;



- 6.2. Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;
- 6.3. Ter produção científica relevante nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de inscrição.
- 6.4. Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com base na Lei 8.745 de 09/12/1993.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO:

7.1. O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**, sem ou com **Dedicação Exclusiva** conforme descrito na relação anexo II.

7.2. A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012, acrescida da *Retribuição pela Titulação de Doutorado* (Anexo III da Lei nº 12.772, de 28/12/2012) e *Auxílio Alimentação* no valor de *R\$658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)*, podendo se dar nas seguintes classes:

- 7.2.1. Classe C (Adjunto)
- 7.2.2. Classe C (Adjunto);
- 7.2.3. Classe D (Associado)
- 7.2.4. Classe E (Titular).

7.3. Os valores da remuneração para cada classe especificada no item 7.2, correspondem à seguinte tabela:

7.3.1. 40 horas sem dedicação exclusiva

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C – Adjunto	01	R\$ 4.187,67	R\$ 3.611,87	R\$ 658,00	R\$ 8.457,47
Classe D – Associado	01	R\$ 5.888,20	R\$ 5.078,57	R\$ 658,00	R\$ 11.624,77
Classe E – Titular	ÚNICO	R\$ 7.285,77	R\$ 6.283,97	R\$ 658,00	R\$ 14.227,74

7.3.2. 40 horas com dedicação exclusiva

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C – Adjunto	01	R\$ 5.982,39	R\$ 6.879,74	R\$ 658,00	R\$ 13.520,13
Classe D – Associado	01	R\$ 8.411,72	R\$ 9.673,47	R\$ 658,00	R\$ 18.743,19
Classe E – Titular	ÚNICO	R\$ 10.408,24	R\$ 11.969,48	R\$ 658,00	R\$ 23.035,72

7.4. O Professor Visitante brasileiro ou estrangeiro será considerado na Classe:

7.4.1. *C (Adjunto)* se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de professor permanente do Programa de Pós-graduação da Universidade Federal do Amazonas ao qual estará vinculado;

7.4.2. *D (Associado)* se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da área do Programa de Pós-graduação em que o professor visitante estará vinculado, níveis 2, 1C ou 1D;

7.4.3. *E (Titular)* se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da área do Programa de Pós-graduação em que o professor visitante estará vinculado, níveis 1A e 1B;

7.5. A Coordenação do curso de Pós-graduação ao qual o professor visitante estará vinculado terá a responsabilidade de, com a aprovação qualificada de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de seus membros,



classificar os candidatos selecionados de acordo com as classes descritas no Item 7, encaminhando o parecer à PROGESP para providências.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado em rigorosa observância à Resolução nº. 022/2021 – CONSEPE, de 13/10/2021, disponível no endereço eletrônico [Portarias e Normas \(ufam.edu.br\)](http://Portarias e Normas (ufam.edu.br)) e [Deliberações \(ufam.edu.br\)](http://Deliberações (ufam.edu.br)) conforme o cronograma Anexo IV (Cronograma).

8.2. O processo seletivo será composto por fase única, de caráter classificatório e eliminatório, sendo seus dois itens de avaliação:

8.2.1. Análise de títulos da produção intelectual e das atividades acadêmicas do candidato que forem correlatos à área de conhecimento e da área CAPES do Programa de Pós-Graduação que demandou a contratação. Para efeito de obtenção da pontuação, quando da análise dos Títulos, serão consideradas as escalas de pontuação do Anexo V- Análise de títulos. Serão computadas as notas dos 3 itens I - Titulação Acadêmica (NTA), II - Produção Intelectual na área da Seleção (NPI) e III – Atividade Acadêmica (NAA).

8.2.2. Avaliação do Plano Individual de Trabalho (conforme critérios estabelecidos no Anexo VI), levando em conta sua relação com as atividades do Programa de Pós-Graduação e potencial contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação.

8.3. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota do plano de trabalho inferior a 7(sete) pontos.

8.4. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 zero nas notas dos itens previstos em 8.2.1.

9. As notas dos itens II- Produção Intelectual na área de seleção e III- Atividade Acadêmica (anexo V), serão atribuídas da seguinte forma: Caso o maior número de pontos obtido em cada um dos itens II e III seja inferior a 10 (dez pontos), atribui-se como nota o número de pontos obtidos por cada candidato. Caso o maior número de pontos obtido em cada um dos itens II e III seja superior a 10 (dez pontos), atribui-se nota 10 ao candidato que obteve a maior pontuação em cada um dos itens e, usando a pontuação e a nota desse candidato como referência, atribui-se aos demais candidatos a nota proporcional à sua respectiva pontuação.

10. O Resultado Final da Etapa Única será constituído da média aritmética obtida através do somatório das notas da análise dos títulos e da avaliação do plano individual de trabalho:

$$MF: ((NTA+NPI+NAA/3)+NPIT)/2$$

MF: Média Final

NTA: Nota da Titulação Acadêmica

NPI: Nota da Produção Intelectual

NAA: Nota das Atividades Acadêmicas

NPIT: Nota do Plano Individual de Trabalho

11. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para classificação dos candidatos, na ordem abaixo apresentada I- o candidato com a maior NPIT, II- candidato com maior NPI.

11. DO PRAZO RECURSAL

O candidato interessado disporá de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado do resultado final a ser divulgado no *campo Edital*, no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP (ufam.edu.br)) destinado ao Edital na página da PROPESP.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

12.1. Será convocado para apresentação dos documentos o candidato que atingir a maior nota dentre os aprovados após a homologação definitiva, realizada pela Câmara de Pesquisa e Pós-graduação (CPPG) e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFAM.

12.2. Adicionalmente, será feita convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, o que NÃO exime o candidato da responsabilidade de acompanhar a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. A relação de documentos necessários à efetivação do contrato será solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas -DPP PROGESP.



12.3. Os Professores Visitantes Estrangeiros aprovados deverão apresentar tradução juramentada do Diploma de doutorado ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGESP/UFAM, no prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no DOU, para que a mesma componha a documentação a ser enviada ao MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Sistema de Gestão e Controle de Imigração – MIGRANTEWEB, para análise do pedido de autorização de trabalho pela Coordenação-Geral de Imigração, estando a Autorização de Trabalho e posterior assinatura do contrato vinculada ao recebimento deste documento.

12.3.1. No caso do Professor Visitante Estrangeiro ou Brasileiro não residente no Brasil, cujo título de Doutorado tenha sido obtido no exterior, a validação da titulação, exigida no Anexo I, será atestada pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação ofertante da vaga, prescindindo-se de processo de revalidação/reconhecimento do diploma no Brasil.

12.4. O contrato terá vigência inicial de:

I – 12 (doze) meses, prorrogável por até 12 (doze) meses, quando se tratar de Professor Visitante de nacionalidade brasileira; e

II – 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 24 (vinte e quatro) meses, quando se tratar de Professor Visitante estrangeiro.

12.4.1. A renovação do contrato dependerá de aprovação em avaliação de desempenho e interesse institucional.

12.5. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.6. Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante pela Universidade Federal do Amazonas ou por qualquer outra Instituição Federal de Ensino Superior, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do encerramento de seu contrato anterior.

12.7. O contratado exercerá suas atividades junto ao Programa de Pós-Graduação para o qual prestou processo seletivo, em regime de trabalho de **40 horas semanais com ou sem Dedicção Exclusiva conforme anexo II**, cumprindo o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição.

12.7.1. Ao candidato estrangeiro que não possua Visto Permanente ou que não tenha obtido Residência Temporária ou Permanente por ser oriundo de um dos países do Mercosul, Bolívia ou Chile (arts. 4º e 5º do decreto nº 6.975/2009), será solicitado, pela Fundação Universidade do Amazonas, *Autorização de Trabalho junto ao Ministério do Trabalho e Emprego* e a respectiva concessão na condição de Visto Temporário. A taxa para solicitação da Autorização de Trabalho correrá as expensas do candidato. O estrangeiro deverá optar pelo País onde efetuará a retirada do Visto. Após a retirada do Visto no país escolhido, o estrangeiro disporá de até 15 dias a contar de sua entrada no Brasil para apresentá-lo ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal do Amazonas. Apenas após a referida apresentação o estrangeiro será encaminhado ao Programa de Pós-Graduação para o qual prestou processo seletivo para o início de suas atividades.

12.7.2. O estrangeiro admitido na condição de temporário, sob regime de contrato, só poderá exercer atividade junto à entidade pela qual foi contratado, na oportunidade da concessão do visto, salvo autorização expressa do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho e Emprego.

12.8. O contratado estará sujeito às regras de acúmulo de cargos, empregos e funções previstas na Constituição Federal, no Parecer GQ nº 145, da Advocacia Geral da União, de 30/03/1998, publicado no DOU de 01/04/1998, e nos demais regulamentos que disciplinam a matéria.

13. DAS VEDAÇÕES E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O candidato contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

IV. Exercer atividade profissional para outro órgão público, empresa privada ou pessoa física, senão àquela que o tiver contratado na oportunidade da concessão do visto, salvo autorização expressa do Ministério da Justiça, ouvido o Ministério do Trabalho (exclusivo para candidato estrangeiro com Visto Temporário).



13.2. O contrato firmado extinguir-se-á:

- I. Automaticamente, ao término do prazo de vigência inicial, sem direito a qualquer indenização, ressalvada a hipótese de prorrogação, observado o limite previsto no subitem 10.3 deste edital;
- II. Por iniciativa do contratado;
- III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;
- IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não apresente habilidades para o exercício do cargo, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

13.2.1. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Fica estabelecido prazo de validade de **01 (um) ano** ao presente processo seletivo, a contar da publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

14.2. As resoluções da Universidade Federal do Amazonas que regem este Processo Seletivo Simplificado, bem como o inteiro teor deste edital, estarão disponíveis para consulta e impressão no sítio [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP(ufam.edu.br)).

14.3. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados. Em caso de exclusão de vaga em que haja candidato inscrito, a UFAM disponibilizará os meios necessários para que o candidato prejudicado solicite devolução do valor pago a título de inscrição.

14.4. O candidato deverá acompanhar as publicações de eventuais retificações e notas informativas relativas ao presente edital na página da PROPESP <https://propesp.ufam.edu.br/>.

14.5. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei nº12.527/2011 e no Decreto nº7.724/12.

Manaus, 16 de fevereiro de 2024.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAM



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

Programa de Pós-graduação da UFAM	Área de conhecimento	Requisito mínimo	Linha de Pesquisa	Área de atuação específica e perfil do Profissional
Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical	Fitotecnia - Produção Vegetal	Doutorado em Agronomia/Fitotecnia	Desenvolvimento e Produção de Culturas Tropicais.	Profissional com atuação na área de manejo e produção de culturas tropicais.
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social	Antropologia	Doutorado em Antropologia	Etnologia Indígena, Cosmopolíticas e Paisagens Amazônicas; Povos indígenas e povos tradicionais, territorialidades, políticas e movimentos sociais ; Antropologia de gênero, sexualidades e feminismos; A cidade e o urbano, migrações, patrimônios e territórios	Profissionais que atuem em pelo menos um ou na interface entre os seguintes temas: Povos indígenas e comunidades tradicionais; antropologia afro-latinoamericana; estudos de gênero e sexualidade; antropologia e ecologia; antropologia e arte; migração e diáspora. De preferência, mas não exclusivo, com experiência na região Amazônica.
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Engenharia Genética e Biologia Molecular	Doutorado em Ciências, em Biologia (Ciências Biológicas) ou Biotecnologia	Engenharia genética e Biotecnologia e biologia molecular	Profissional com larga experiência em ensino e orientação em biologia molecular e engenharia genética, especialmente em nível de pós-graduação, e também de atividades de pesquisa e desenvolvimento refletidas em publicações técnico científicas e patentes de invenção concedidas.
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais	Ciências Ambientais	Doutorado em Ciências Ambientais	Ambiente e Sociobiodiversidade	Profissionais que atuem nas áreas sociais e Ambientais.
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	Ciência Animal	Doutorado em Produção ou Nutrição de Ruminantes	Nutrição e Produção de Monogástricos e Ruminantes	Profissional com atuação na área de produção/nutrição de ruminantes e atuação comprovada em pesquisa e ensino na área de produção/nutrição de ruminantes.
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Materiais	Doutorado em Engenharia de Materiais, Ciência e Engenharia de Materiais, Física, Química ou na área da Engenharia e área multidisciplinar CAPES	Novos materiais, materiais nanoestruturados e/ou propriedades físicas e mecânicas de Materiais.	Profissional com experiência científica comprovada na área de conhecimento de materiais e autonomia para desenvolver suas pesquisas e que atue em preparação, caracterização, processamento e aplicação de novos materiais.
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos	Ciências Ambientais	Doutorado em ciências humanas ou sociais e aplicadas ou biológicas ou agrárias ou ciências exatas e da terra.	Linha de pesquisa 1: Agrobioenergia análise e manejo de recursos amazônicos; Linha de pesquisa 2: Prospecção química, biológica e desenvolvimento de substâncias bioativas; Linha de pesquisa 3: Recursos amazônicos e desenvolvimento socioambiental.	Profissional com atuação em pesquisa relacionada a uma das três linhas de pesquisa do PPGCTRA.
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	Ciências Sociais	Doutorado na área de Ciências Sociais e Humanas	Dinâmicas Socioambiental	Perfil desejável Nível Titular e mínimo de 10 anos de doutorado e ter ministrado Epistemologia Ambiental. Professor com cátedra nacional ou internacional na área de Ciências Sociais e Ambientais.
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas	Farmácia	Doutorado em Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Inovação Farmacêuticas, Nanotecnologia, Biotecnologia, Ciências da Saúde, Química de Produtos Naturais, Farmacologia, Bioquímica, Imunologia, Toxicologia, Ciências Biológicas I, II e III pela CAPES.	Comprovar experiência no desenvolvimento de projetos científicos que se enquadrem em ao menos uma das linhas de pesquisa do programa: Linha 1 – Avaliação da eficácia e segurança de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos; Linha 2- Desenvolvimento, avaliação da qualidade e da utilização de insumos e produtos farmacêuticos e cosméticos e Linha – 3 Investigação de marcadores laboratoriais e moleculares em doenças prevalentes na Amazônia..	Profissional que atue na fronteira do conhecimento na área de farmácia; química ou biotecnologia. Para atender à demanda do cargo, o candidato deverá apresentar em seu plano de trabalho propostas de colaboração nos projetos desenvolvidos pelo PPGCF, bem como a proposta de pelo menos uma disciplina a ser ofertada no programa

Christiana Madalena de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais	Tecnologia da Madeira em Florestas Tropicais	Doutorado em Engenharia Florestal	Industrialização de produtos florestais: serraria, secagem da madeira e painéis de madeira.	Perfil do profissional para atuação como professor visitante no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais na Linha de Pesquisa Manejo e Tecnologia de Recursos Florestais para atuar no ensino, pesquisa e extensão com Dendrocronologia de espécies florestais comerciais e aplicações ao manejo florestal sustentável.
Programa de Pós-Graduação em Cirurgia	Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas	Doutorado em Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Medicina I, II e III CAPES	Ciências Médicas	Profissional com experiência na docência e pesquisa em emprego inovador de técnicas, e de estudos das repercussões funcionais, metabólicas, bioquímica e imunológicas do emprego de fármacos, biomateriais e nutrientes em pacientes submetidos a procedimento cirúrgicos ou aspectos organizacionais de serviços de saúde, com atenção à concepção e emprego de tecnologias e programas de saúde inovadores, avaliando metricamente o impacto na qualidade de vida do paciente cirúrgico.
Programa de Pós-Graduação em Direito	Direito	Doutor ou livre-docente em Direito	Área de concentração: Constitucionalismo e Direitos na Amazônia	Perfil do Profissional: Excelência e impacto em pesquisa; Potencial para o desenvolvimento e fortalecimento dos Grupos de Pesquisa e Projetos de Pesquisa existentes no Programa de Pós-Graduação; Potencial para o desenvolvimento de iniciativas, de curto e médio prazo, que visem a inserção e o impacto social do Programa de Pós-Graduação; Potencial para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a inserir o Programa de Pós-Graduação no contexto científico da Amazônia Legal e da América Latina.
Programa de Pós-Graduação em Design	Design Digital	Doutorado em Design, Design e Multimídia, Games e Mídias Digitais	Design, Comunicação e Gestão de Projetos Visuais	Profissional que atue na fronteira do conhecimento na área de Design Digital
Programa de Pós-Graduação em Educação	Educação	Doutorado em Educação	Pesquisa em Educação	Profissional com produção científica na área da Educação e experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> que atue na pesquisa em Educação; Pesquisa em Educação; Metodologias da Pesquisa em Educação
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - UFAM/UEPA	Enfermagem	Doutorado em Enfermagem	Educação e Cuidado em Saúde e Enfermagem na Amazônia Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético-políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde.	Pesquisador que tenha experiência na área de Enfermagem, expertise em pesquisas de abordagem qualitativa, bem como possa potencializar elaboração de projetos que busquem fomentos de agências financiadoras, colaborações internacionais e ainda a produtividade de pesquisadores. Além de atuar nos seguintes temas: bases teóricas e filosóficas do cuidado em saúde, educação em enfermagem, cuidado de enfermagem, educação superior e educação profissional.
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico	Doutorado em Enfermagem e /ou em Ciências da Saúde/ e ou em Clínica médicas.	Doutorado em Enfermagem	Linha Gestão em Enfermagem no Contexto Amazônico	Pesquisador com experiência na área de enfermagem, em pesquisa de abordagem qualitativa e quantitativa, expertise em elaboração de projetos que busquem fomentos de agências financiadoras, pesquisador com experiência em desenvolvimento de pesquisas em parcerias nacionais e internacionais. Experiência nas temáticas: gestão em enfermagem e em saúde, políticas públicas.
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção	Gestão da Produção e Tecnologias Emergentes (Ind. 4.0)	Doutorado em Engenharia da Produção	Tecnologias Emergentes Aplicados aos Processos Organizacionais	Profissional que atue no desenvolvimento e aplicação de soluções avançadas nos processos organizacionais, conjugando os distintos processos de produção e operacionais com as tecnologias emergentes, nomeadamente a Indústria 4.0 e suas evoluções.
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica	Engenharia Elétrica	Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharias CAPES. Preferencialmente com comprovada participação em programa de pós-graduação como docente permanente.	Atuação em pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa: Microeletrônica, Engenharia de Software, Automação industrial, Engenharia biomédica, Sistemas elétricos de potência, Fontes renováveis de energia, Fotônica, Visão Computacional, Processamento digital de sinais.	Profissional que atue na fronteira do conhecimento em pelo menos uma das linhas de pesquisa citadas.

Christiana Maria de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano	Biodinâmica do Movimento Humano	Graduação em Fisioterapia e com Doutorado em uma das seguintes áreas: Fisioterapia, Ciência da Reabilitação, Ciência do Movimento Humano, Ciências do Movimento Humano, Ciência da Saúde, Saúde Pública, Ciências Médicas.	Avaliação e Recuperação Funcional	Profissional que atue com métodos e técnicas de avaliação, diagnóstico e/ou intervenções para a promoção da saúde e recuperação funcional nas disfunções da saúde.
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades	Ensino	Graduação nas Áreas de Ciências Exatas, com Doutorado em Ensino ou Doutorado em Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática ou Doutorado em Educação para a Ciência	Linha de Pesquisa 2: Fundamentos e Metodologias para o ensino das Ciências Naturais e Matemática	Prioritariamente profissionais com experiência acadêmica e competência comprovada no currículo da atuação em área de formação de professores de matemática e/ou ensino de matemática.
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática (CAPES área 46)	Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática, ou Ensino de Ciências, ou Educação em Ciências, ou Educação Científica e Tecnológica.	Uma ou mais das linhas de pesquisa do PPGECiM/UFAM: (i) Formação de Professores de Ciências e Matemática; (ii) Processos de Ensino-Aprendizagem em Ciências e Matemática; (iii) Tecnologias para Educação, Difusão e o Ensino de Ciências e Matemática;	Profissional com produção relevante (estratos superiores do Qualis/CAPES) e aderente às linhas de pesquisa do PPGECiM, disponibilidade de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e experiência mínima de 2 anos em pesquisa. O plano individual de trabalho deve apresentar claramente o potencial de contribuição para o fortalecimento das linhas de pesquisa do programa, em consonância com a infraestrutura local.
Programa de Pós-Graduação em Física	Física	Doutorado nas áreas de Física ou Ciência e Engenharia de Materiais.	Física da matéria condensada ou Física atômica e molecular.	Profissional com experiência científica compatível com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo Programa de Pós-Graduação em Física.
Programa de Pós-Graduação em Geociências	Geociências.	Doutorado em Geociências.	Processos Geológicos e (Paleo) Ambientais dos Sistemas Litosfera e Hidrosfera na Amazônia Ocidental.	Profissional com atuação em Geoquímica
Programa de Pós-Graduação em Geografia	Geografia	Graduação, Mestrado e Doutorado em Geografia	Espaço, Território e Cultura na Amazônia	Profissional que atue na área do conhecimento de espaço, território, cultura e educação em geografia.
Programa de Pós-Graduação em História	História	Graduação em História, Doutorado em História ou na área Ciências Humanas CAPES	História Social e Cultural	Profissional que atue na área de história
Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada	Imunologia Básica e Aplicada	Doutorado na área de Ciências Biológicas (I, II e III), Medicina II e Multidisciplinar (Biotecnologia).	Imunologia aplicada às doenças humanas e animais; Imunoquímica e Imunometabolismo; Ação imune de fármacos e biomoléculas oriundos da biodiversidade amazônica; Desenvolvimento de produtos e processos imunobiológicos; Genômica, imunogenética e epidemiologia de doenças infecciosas e inflamatórias; Pesquisa clínica e análise de dados em imunologia.	O profissional irá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa de Pós-graduação em Imunologia Básica e Aplicada; Profissional com experiência no desenvolvimento e na coordenação de projetos de pesquisas institucionais, orientação de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado, produção científica relevante nos últimos 5 anos (>500 pontos na área de Ciências Biológicas III), aulas em cursos de mestrado e doutorado, preferencialmente com experiência em atividades no exterior, e proficiência na língua inglesa.
Programa de Pós-Graduação em Informática	Ciência da computação	Doutorado em computação ou área afins	As linhas de pesquisa são todas as que têm a computação como meio ou como fim, que podem ser resumidas em três partes: (i) sistemas computacionais; (ii) software, interação e aplicações; e (iii) inteligência computacional e ciência de dados.	Professor e pesquisador que tenha publicações relevantes nos últimos cinco anos. Preferencialmente, profissional que tenha colaborado com pesquisadores do PPGI.
Programa de Pós-Graduação em Letras	Letras/Linguística	Doutorado Letras/Linguística/Linguística Aplicada ou em Educação	Estudos linguísticos	Docente ou pesquisador com destacada produção científica na área de estudos da linguagem voltada para as práticas sociais e linguísticas dos povos originários, com ênfase nas políticas linguísticas e educacionais e promoção das línguas indígenas amazônicas.
Programa de Pós-Graduação em Matemática	Matemática	Doutorado em Matemática ou Doutorado em Ciências com tese em Matemática	Ser atuante em ao menos uma das linhas de pesquisa abaixo: Álgebra Análise Geometria Estatística Otimização	Teoria dos Grupos, Teoria das representações Geometria algébrica Análise Funcional Equações Diferenciais Elípticas e de Evolução Geometria das Subvariedades Análise Geométrica

Christiana Maria de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Odontologia	Odontologia	Doutorado na área de Ciências da Saúde segundo classificação do CNPQ (4.00.00.00-1).	Pesquisas clínicas, estudos observacionais e revisões sistemáticas com metanálise.	Profissional que atue na fronteira do conhecimento nas áreas de desenvolvimento completo e coordenação de projetos de pesquisas clínicas, estudos observacionais e revisões sistemáticas com metanálise, além de proficiência na língua inglesa.
Programa de Pós-Graduação em Psicologia	Psicologia	Doutorado em Psicologia ou Educação ou Saúde Coletiva/Saúde Pública ou Ciências da Saúde ou Antropologia ou Ciências do Ambiente ou Sociedade e Cultura ou Neurociências.	Processos Psicossociais e/ou Processos Psicológicos e Saúde	Preferencialmente, Profissionais com experiência na coordenação de projetos com financiamento e/ou editoria de revista científica, e/ou na gestão de programas de pós-graduação.
Programa de Pós-Graduação em Química	Química	Doutorado em química ou física ou doutorado em ciências ou engenharia de materiais ou engenharia química ou biotecnologia ou farmácia.	1. Ensino de Química; 2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais; 3. Produtos Naturais e Biomoléculas; 4. Química de Materiais e Interfaces; 5. Transformações de Moléculas Orgânicas.	Profissional com doutorado e disponibilidade de 40 horas semanais com dedicação exclusiva e experiência mínima em pesquisas de 2 anos. O plano individual de trabalho deve ser alinhado a uma das seguintes linhas de pesquisas do PPGQ: 1. Ensino de Química; 2. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais; 3. Produtos Naturais e Biomoléculas; 4. Química de Materiais e Interfaces; 5. Transformações de Moléculas Orgânicas. No plano deve ser apresentado claramente o potencial de contribuição para o fortalecimento das linhas de pesquisas do PPGQ, em consonância com a infraestrutura local.
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia	Serviço Social	Doutorado em Serviço Social ou Ciências Sociais ou Sociologia ou Políticas Públicas ou Política Social ou Ciências do Ambiente ou Sociedade e Cultura na Amazônia ou Economia ou Psicologia ou História.	Serviço Social, Políticas Públicas, Trabalho e Sustentabilidade na Amazônia	Profissional com experiência na docência e pesquisa com temáticas vinculadas à área de concentração do programa
Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia	Interdisciplinar em Humanidades	Doutorado em alguma das seguintes grandes áreas: Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguagens e Artes.	Processos Socioculturais na Amazônia	Experiência comprovada em pesquisas de caráter interdisciplinar sobre a Amazônia com pelo menos 2 produções em revistas classificadas nos estratos superiores (Qualis A1 ou A2) nos últimos cinco anos.
Programa de Pós-Graduação em Zoologia	Biodiversidade.	Doutorado em Zoologia e Ciências Biológicas.	Zoologia	Profissional com experiência em pesquisa em Zoologia, prioritariamente com Taxonomia Integrativa e Sistemática Filogenética.

Christiana Márcia de Jesus



ANEXO II- LOCAL DE INSCRIÇÃO E REGIME DE TRABALHO

Programa	Unidade Acadêmica	Contato do PPG	Regime de trabalho
Programa de Pós-Graduação em Agronomia Tropical	Faculdade de Ciências Agrárias.	Endereço Eletrônico: agronomatropical@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Fone: (92) 99505-5135 Endereço Eletrônico: ppgcoordenacao@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia	Instituto de Ciências Biológicas	Fone: (92) 99128-7527 e (92) 99987-4139 Endereço Eletrônico: ppgbiotenc@ufam.edu.br	40h
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais	Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Endereço Eletrônico: ppgca@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Recursos Pesqueiros	Faculdade de Ciências Agrárias	Fone: (92) 3305-4158 Ramal: 00 (92) e 99142-0523 Endereço eletrônico: ppgcarp@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	Faculdade de Tecnologia	Fone: (48) 99984-9947 Endereço Eletrônico: ppgcem@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia para Recursos Amazônicos	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Fone: (92) 99271-8661 Endereço Eletrônico: ppgcetra@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia	Centro de Ciências do Ambiente	Fone: (92) 3305-4000 - (Ramal - 4067) Endereço Eletrônico: ppgcasa@ufam.edu.br e ppgcasasecretaria@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas-PPGCF	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Fone: (92)99178-6523 Endereço eletrônico: ppgcf@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais	Faculdade de Ciências Agrárias	Endereço Eletrônico: ppgcifa@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Cirurgia-PPGRACI	Faculdade de Medicina	Endereço Eletrônico: ppgraci@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Direito	Faculdade de Direito.	Fone: (92) 999695138 Endereço Eletrônico: ppgdir@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Design	Faculdade de Tecnologia.	Fone: (92) 98808-5264 Endereço eletrônico: nelsonk@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE	Faculdade de Educação	Fone: (92) 33305-1785 / Ramal 1785 e (92) 99142-3465 Endereço eletrônico: ppge@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - UFAM/UEPA	Escola de Enfermagem de Manaus.	Fone: (92) 991145386 Endereço eletrônico: ppgenf@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico-PPGENF-MP	Escola de Enfermagem de Manaus	Endereço Eletrônico: ppgemp@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção-PPGEP	Faculdade de Tecnologia	Fone: (92) 98161-7861 Endereço eletrônico: ppgep@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica-PPGEE	Faculdade de Tecnologia	Fone: (92) 99271-8954 Endereço Eletrônico: ppgee@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento Humano	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Endereço Eletrônico: ppgcimh@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Humanidades	Humaitá-AM	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2198) Endereço Eletrônico: ppgech@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências em Matemática	Instituto de Ciências Exatas	Endereço Eletrônico: ppgcecim@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Física	Instituto de Ciências Exatas	Fone: (92) 99142-4731 Endereço eletrônico: ppgfis@ufam.edu.br	40h DE

Juliana Madalena de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Programa de Pós-Graduação em Geociências	Instituto de Ciências Exatas	Fone: (92) 99128-6351 Endereço Eletrônico: ppggeo@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Geografia	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.	Endereço Eletrônico: ppgeog@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em História	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais.	Fone: (92) 99500-2733 Endereço Eletrônico: ppghsecretaria@ufam.edu.br ppghistoria@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Imunologia Básica e Aplicada	Instituto de Ciências Biológicas	Endereço Eletrônico: ppgimunologia@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Informática-PPGI	Instituto de Computação	Fone: (92) 3305-1181 (ramal 2083) e (92) 99132-2931 Endereço Eletrônico: coordenadorppgi@icomp.ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL	Faculdade de Letras	Fone: (92) 98189-4785 Endereço Eletrônico: ppgl@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Matemática-PPGM	Departamento de Matemática	Fone: 11968387578 Endereço eletrônico: pos-matematica@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Odontologia-PPGO	Faculdade de Odontologia	Fone: (92)99271-9886 Endereço Eletrônico: ppgo@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Psicologia-PPGPSI	Faculdade de Psicologia	Endereço Eletrônico: ppgpsiuufam@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Química-PPGQ	Instituto de Ciências Exatas	Fone: (92) 992718382 e (92) 3305-1181/2403 Endereço Eletrônico: ppgq@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia-PPGSS	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Fone: (92) 3305-1181 (Ramal 2349) e (92) 99128-9365 Endereço eletrônico: ppgss@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Cultura na Amazônia-PPGSCA	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	Fone: (92) 99128-6406 Endereço Eletrônico: ppgsc@ufam.edu.br	40h DE
Programa de Pós-Graduação em Zoologia-PPGZOO	Instituto de Ciências Biológicas	Fone: (92) 99202-5766 Endereço eletrônico: ppgzool@ufam.edu.br	40h DE

Christiana Madrinha de Jesus



ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR
VISITANTE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR VISITANTE					
INSCRIÇÃO Nº _____ / _____					
Ao Senhor Coordenador do Programa de Pós-Graduação em					
1. DADOS PESSOAIS					
Senhor Coordenador,					
Nome completo do candidato _____					
Data de Nascimento / /	Sexo () Masc. () Fem.	Naturalidade	Nacionalidade		
CPF	RG	Data da Expedição	Órgão Expedidor		
Candidato estrangeiro? () Sim () Não	Visto Permanente? () Sim () Não				
Número de Passaporte:			Data de expedição:		
E-mail principal			E-mail alternativo		
Cidade (Residência)	UF	DDD	Tel. Resid.	DDD	Celular
Endereço residencial				CEP	
Nomes dos Pais Mãe:			Estado Civil		
Pai:					

Christiana Márcia de Jesus



2. TITULAÇÃO (para o curso de pós-graduação, indicar apenas a maior titulação).		
Nome do curso de Pós-Graduação (especialização, mestrado, doutorado)		Ano de Conclusão / /
Instituição do curso de Pós-Graduação		
Nome do curso de Graduação		Ano de Conclusão / /
Instituição do curso de Graduação		
3. EDITAL		
Solicito minha inscrição no processo seletivo, objeto do Edital nº de / / , para o preenchimento de vaga de Professor Visitante, do Programa de Pós-Graduação em da Unidade Acadêmica da Universidade Federal do Amazonas, com lotação no (a) , com sede no Município de .		
4. CIÊNCIA		
Declaro serem verídicas as informações prestadas neste requerimento e ter tomado ciência na íntegra do Edital acima mencionado, bem como estou de acordo com as normas que regem o presente concurso e a legislação vigente.		
5. NECESSIDADE ESPECIAL		
Pessoa com Deficiência	Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização da prova.	
() Sim () Não		
Reserva para candidato autodeclarado negro		
() Sim () Não		
6. SOLICITAÇÃO DE DEFERIMENTO-ASSINATURA DO CANDIDATO		
Nestes Termos, Peço Deferimento		
Local	Data	<u>Assinatura do candidato</u>
	/ /	
7. PARA USO DA UNIDADE		

Christiana Márcia de Jesus



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



<u>Parecer da Unidade</u>		
<input type="checkbox"/> Inscrição deferida		<input type="checkbox"/> Inscrição indeferida
Local	Data / /	Assinatura da unidade
Anotações/Observações:		

Christiana Márcia de Jesus



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Data/Período	Etapa	Local
18/03/2024 a 20/03/2024	Período de solicitação de isenção das inscrições	Solicitações devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico dos Programas de pós-graduação conforme Anexo II
25/03/2024	Publicação do resultado de deferimento dos pedidos de isenção de inscrição	Notificação por email aos candidatos e Publicação do resultado no site da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/e-ditais-propesp.html
18/03/2024 a 29/03/2024	Período de inscrições	Solicitações devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico dos Programas de pós-graduação conforme Anexo II
01/04/2024	Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas	Publicação do resultado no site da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/e-ditais-propesp.html
02/04/2024 e 03/04/2024	Período de interposição de recursos pelos candidatos	Solicitações devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico dos Programas de pós-graduação conforme Anexo II
04/04/2024	Publicação do resultado final das inscrições homologadas	Publicação do resultado no site da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/e-ditais-propesp.html
09/04/2024 e 15/04/2024	Avaliação dos Planos Individuais de Trabalho	Banca de seleção instituída por portaria
16/04/2024	Publicação do resultado	Publicação do resultado no site da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/e-ditais-propesp.html



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



17/04/2024 e 18/04/2024	Período de interposição de recursos pelos candidatos	Solicitações devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico dos Programas de pós-graduação conforme Anexo II
19/04/2024	Publicação do resultado final	Publicação do resultado no site da PROPESP https://propesp.ufam.edu.br/e ditais-propesp.html

Christiana Márcia de Jesus



ANEXO V- ANÁLISE TÍTULOS – TABELA DE PONTUAÇÃO DOS ITENS

I. Titulação Acadêmica (NTA)

Titulação	Pontuação
Doutorado na área específica do concurso*	10 pontos

*Atender ao requisito mínimo da titulação especificado no anexo I

Para os itens NPI e NAA serão considerados as produções e/ou atividades dos últimos 5 (cinco anos) a contar da data de publicação do Edital.

II. Produção Intelectual na área da Seleção (NPI)

Tipo de Produção	Pontuação unitária	
Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados na área Qualis CAPES*	A1 e A2	1 ponto
	A3 e A4	0,5 pontos
	B1 e B2	0,25 pontos
	B3 e B4	0,15 pontos
Livros publicados na área de conhecimento	Livro completo	1 ponto (máximo 20 pontos)
	Capítulo	0,25 pontos (máximo 10 pontos)
	Coletânea	0,15 pontos (máximo 6 pontos)
Patente	Depositada	0,5 pontos
	Aprovada	1 ponto
Editor de periódico classificado na área Qualis CAPES do PPG	1 ponto	
Revisor de periódico classificado na área Qualis CAPES do PPG	0,5 pontos	
Tempo de estudo e/ou experiência profissional no exterior	0,5 pontos/ano	

*Qualis Periódicos- Evento de Classificação: Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>).

III – Atividade Acadêmica (NAA).

Tipo de Atividade	Pontuação unitária	
Ensino (por disciplina ministrada)	Doutorado	1 ponto
	Mestrado	0,75 pontos
	Especialização	0,5 pontos
	Graduação	0,1 pontos
Orientações concluídas (por orientandos)	Doutorado	2 pontos
	Mestrado	1 pontos
	Especialização	0,5 ponto
	Graduação: TCC, monografia, iniciação científica PIBIC, PIBID, PIBEX e similares	0,25 pontos
Co-orientações concluídas (por co-orientandos)	Doutorado	1 ponto
	Mestrado	0,5 ponto
	Especialização	0,25 pontos
	Graduação: TCC, monografia, iniciação científica PIBIC, PIBID, PIBEX e similares	0,0125 pontos
Participação em banca examinadora	Defesa de tese de doutorado	
		1 ponto



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



(por banca)	Banca de qualificação de doutorado	1 ponto
	Banca de Dissertação de mestrado	0,5 pontos
	Banca de Qualificação de mestrado	0,5 pontos
	Banca de seleção para ingresso em curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 pontos
	Banca de apresentação final de curso de graduação (monografia, TCC e similares)	0,25 pontos
	Banca de seleção e/ou avaliação de projetos de pesquisa e extensão de alunos de graduação	0,0125 pontos
Projeto de pesquisa (com recurso financeiro)	Coordenação	2 pontos
	Participação	0,5 pontos

Christiana Márcia de Jesus



**ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL
DE TRABALHO**

Critérios	Pontuação
a) Clareza na escrita, adequação da forma, qualidade, relevância e articulação do Plano Individual de Trabalho com a linha de pesquisa e área de atuação especificada no edital para a vaga pretendida.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
b) Potencial de impacto das atividades propostas no aumento da qualidade da produção científica do curso de pós-graduação da UFAM conforme perfil de atuação descrito no Anexo I.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
c) Exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com a proposta do programa e com o perfil de atuação descrito no Anexo I.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
d) Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e extensão da pós-graduação conforme perfil de atuação descrito no Anexo I	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
e) Contribuição de cada atividade proposta para a internacionalização do curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFAM, bem como a capacidade para estabelecer vínculos, redes e parcerias de pesquisa interinstitucionais conforme perfil de atuação descrito no Anexo I.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
Pontuação final	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos